|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/RS |
| ASSUNTO | Envio da versão final do Regimento Interno do CAU/RS revisado pela COA à Presidência do CAU/RS. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 – COA-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente no dia 18 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso V do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/RS e suas alterações”;

Considerando a aprovação da metodologia de revisão do Regimento Interno aprovada pela Deliberação Plenária CAU/RS nº 1489/2022 em 29 de julho de 2022;

Considerando a Deliberação COA-CAU/RS nº 011/2022 que encaminhou o Regimento Interno do CAU/RS revisado por esta comissão para contribuições de todos os conselheiros até 17 de agosto de 2022;

Considerando a conclusão dos trabalhos da COA-CAU/RS na revisão do Regimento Interno, projeto prioritário desta comissão no ano de 2022;

Considerando a necessidade de sistematização das sugestões incluídas no documento;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Por enviar à Presidência a versão final do Regimento Interno do CAU/RS revisado pela COA;
2. Por sugerir a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de sistematizar as sugestões incluídas no documento disponível em *Drive* (<https://conselhoarquitetura.sharepoint.com/:w:/s/Plenrio-CAURS/EUTijxp7OThPtCUSjP0imRkBhtqlW1OZNR7TH2O4m7D9nw?e=bDL6TV>) e encaminhar à COA-CAU/RS o documento final para deliberação até 15 de setembro de 2022;
3. Por sugerir à Presidência a realização de Reunião Plenária ampliada em setembro, com pauta exclusiva de análise do Regimento Interno em 29 de setembro de 2022.
4. Por encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e encaminhamentos.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Evelise Jaime de Menezes, Denise dos Santos Simões, José Daniel Craidy Simões e Emílio Merino.

Porto Alegre – RS, 18 de agosto de 2022.

**Evelise Jaime de Menezes**

Coordenadora da COA-RS